



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

13 DEZ 2018

PROTOCOLO
Nº 541 / 2018

PROJETO DE LEI N°

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Empreendedorismo" e a "Semana Municipal do Empreendedorismo".

Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal do Empreendedorismo", a ser comemorado anualmente, no dia 5 do mês de outubro, e a "Semana Municipal do Empreendedorismo", que acontecerá na primeira semana do referido mês.

Art. 2º A Semana Municipal do Empreendedorismo tem como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de novos negócios e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização e serviços;

II - incentivar a criação de políticas públicas e privadas para o fortalecimento do conceito de empreender, ou seja, criar e/ou manter os negócios;

III - viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para os novos empreendedores e os já estabelecidos, mas que necessitam sustentar seus negócios em um mercado altamente competitivo;

IV - criar espaços para os empreendedores discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos.

Art. 3º A "Semana Municipal do Empreendedorismo" terá um cunho não só comemorativo, mas, sobretudo terá o objetivo de realizar a apresentação, junto à população, de conceitos e práticas administrativas, comerciais, de logística, produção e finanças, através de palestras, debates, seminários, fóruns, visitas técnicas, feiras de negócios, workshops e oficinas, a serem realizados por convidados e membros participantes desta semana, que poderão ser empresas de consultorias especializadas, instituições de ensino profissionalizantes, empresas privadas, instituições públicas, conselhos municipais e empreendedores individuais que representam um marco do empreendedorismo no âmbito local e fora dele.

Art. 4º Poderá ser realizada durante a "Semana Municipal do Empreendedorismo" homenagens às empresas, instituições e empreendedores individuais que mais se destacaram durante o ano, cabendo essa escolha ser feita por segmento ou relevância econômica e/ou social.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

Art. 5º A realização dos eventos da "Semana Municipal do Empreendedorismo" poderá ocorrer através de ações em conjunto do Poder Executivo, Poder Legislativo, empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairro, órgãos interessados e pessoas físicas, podendo, inclusive, as atividades desta semana, se darem em espaços públicos e/ou privados do município que apresentarem disponibilidade para tal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo é essencial nas sociedades modernas, pois é através dele, que as empresas buscam a inovação e preocupam-se em transformar conhecimento em novos produtos. Existem, inclusive, cursos de nível superior com ênfase em empreendedorismo, para formar indivíduos qualificados para inovar e modificar as organizações, transformando assim o cenário econômico.

Desta forma, um Dia e uma Semana Municipal que tenham como grande objetivo a informação, trocas de experiências e conhecimento sobre o tema são de extrema importância para nossa cidade.

Sala das Sessões, em de .

Rosi Farias
Vereadora